Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: 0005034-82.2015.8.26.0566 - Controle nº 2015/001167
Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado

Autor: **Justiça Pública** Réu: **Joyce Kelly Luiz** 

CONCLUSÃO – Em 06 de julho de 2016, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Justiça Gratuita

Vistos.

Tendo em vista o não cumprimento da pena de multa determino a expedição de certidão de inscrição de dívida, encaminhando-se à Procuradoria Fiscal relativamente à ré.

Às comunicações e anotações de praxe.

Comunique-se o Deecrim de Campinas, via e-mail, quanto à multa, bem como, solicite-se o número da execução iniciada.

Manifeste-se o MP quanto ao objeto de fls. 231.

Neste ato torno pública esta sentença. Intime-se.

São Carlos, 06 de julho de 2016.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA – Em 06 de julho de 2016, recebi estes autos em Cartório com a r. sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.